

EDITAL Nº 011/2020

FEAMIG Vestibular - 1º SEMESTRE 2021

A FEAMIG, instituição de ensino superior credenciada pelo Decreto n.º 63.057, de 30.07.68, torna pública a realização de processos seletivos agendados para o preenchimento das vagas para ingresso nos cursos ofertados pela FEAMIG, no 1º semestre de 2021, turnos manhã, noite e na modalidade EAD. Os cursos de Administração e Direito foram autorizados pela portaria 300, de 26/06/2019, publicada em 01/07/2019; o curso de Engenharia Civil foi reconhecido pela Portaria nº 187, de 17/03/2018, publicada no D. O. U nº56, em 22/03/2018; o curso de Engenharia de Produção teve seu reconhecimento renovado pela portaria 187 de 22/03/2019, publicada em 22/03/2019; de Engenharia de Agrimensura teve seu reconhecimento renovado por meio da Portaria 1093, de 24/12/2015, publicada no DOU de 30/12/2015. Os cursos Engenharia de Agrimensura, Engenharia Civil e Engenharia de Produção EAD foram autorizados pela Portaria nº 370 publicada no D.O.U de 23/04/2018.

O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, realizado em conformidade com o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); Parecer n.º 98/99, de 06/07/1999; nas Portarias nºs 391, de 07/02/2002 e 4.059, de 10/12/2004; Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, e com o Regimento da FEAMIG e demais normas em vigor, será desenvolvido segundo as regras aqui dispostas e que a FEAMIG se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2021 estarão abertas de acordo com as datas das provas citadas no item 2, pela internet (www.feamig.br).
- 1.2 As inscrições para o 1º Semestre de 2021 estão isentas de taxa de inscrição.
- 1.3 Documentos para inscrição:
 - Requerimento de Inscrição em modelo próprio, disponível em www.feamig.br
- 1.4 O candidato deverá especificar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a modalidade de seleção em que irá concorrer (Agendado, aproveitamento ENEM, Obtenção de Novo Título ou Transferência Externa ou reingresso).
- 1.5 O candidato que optar pelo aproveitamento dos resultados do ENEM deverá encaminhar, através do e-mail comercial@feamig.br, o Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio do respectivo ano ou presencialmente na Secretaria da unidade Gameleira.
- 1.6 O não encaminhamento da documentação prevista no item 1.5, implicará na mudança automática para a modalidade de seleção Agendada.
- 1.7 O processo seletivo pela nota do ENEM é uma das formas de ingresso na FEAMIG. Esse processo não está vinculado à concessão de bolsas de estudo para o candidato aprovado.
- 1.8 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição com o link de acesso a prova, o login e a senha.
- 1.9 Somente terá acesso aos cursos de graduação da FEAMIG o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente e tenha sido habilitado no processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas e a classificação por ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 1.10 Para a realização das provas, o candidato será cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no qual estará disponível para realização no horário estabelecido no item 2.

2 PROCESSOS SELETIVOS AGENDADO, ENEM, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

2.1 Processo Seletivo Agendado

As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser feitas no período de 08/09/2020 a 19/02/2021.

As provas serão realizadas no período de 08/09/2020 a 19/02/2021, 2ª a 6ª feiras (exceto feriado), em ambiente virtual. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir a data e horário desejado para realização de sua prova no período de 09:00 às 19:00.

- 2.1.1 O processo seletivo será realizado por meio de redação, cuja temática será definida pela FEAMIG
- 2.1.2 Será classificado o candidato que obtiver os seguintes critérios na avaliação da redação:
- Apresentar domínio da temática proposta pela redação (40%)
 - Apresentar domínio da gramática escrita da língua portuguesa (40%)
 - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para construção da argumentação (20%)
- 2.1.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 20% dos critérios estabelecidos no item 2.1.2 deste edital ou usar de meios fraudulentos para realizar a redação.

2.2 Processo Seletivo Modalidade ENEM

Aproveitamento de Nota do ENEM: participante do ENEM entre 2014 e 2019, poderá ser considerada a nota do ENEM 2020, após a divulgação pelo MEC.

2.2.1 Esta modalidade está restrita aos candidatos que obtiveram aproveitamento (média aritmética das notas da parte objetiva e redação) igual ou superior a 25% dos pontos e que, informar no ato da inscrição, que está participando na modalidade ENEM.

2.2.2 O resultado será divulgado até 2 dias úteis após o recebimento das notas.

2.3 Transferência Externa, Reingresso ou Obtenção de Novo Título

- 2.3.1 O processo para transferência externa, reingresso ou obtenção de novo título será através de análise documental no período 08/09/2020 a 19/02/2021, enviados através de e-mail comercial@feamig.br ou diretamente na secretaria da FEAMIG localizada na Rua Gastão Bráulio dos Santos, 837, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG; de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h.
- 2.3.2 Documentos para análise:
- Histórico escolar da FEAMIG, no caso de reingresso, Histórico escolar da instituição de origem, no caso de transferência externa, ou da instituição de diplomação, no caso de obtenção de novo título;
 - Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (cópia autenticada pela Instituição de Ensino Superior de origem ou de diplomação para transferência externa e obtenção de novo título)

3. DOS CURSOS, VAGAS, MODALIDADES, LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

CURSOS	VAGAS/TURNO*			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
	M	T	EAD	
Administração	-	100		Unidade Gameleira
Direito	15	20		Unidade Gameleira

Engenharia de Agrimensura	-	*100		Unidade Gameleira
Engenharia Civil	*100	*100		Unidade Gameleira
Engenharia de Produção	*100	*100		Unidade Gameleira
Engenharia de Agrimensura (EAD)			200	Unidade Gameleira
Engenharia Civil (EAD)			200	Unidade Gameleira
Engenharia de Produção (EAD)			200	Unidade Gameleira

* 50% das vagas reservadas para alunos (1º período)

4. MATRÍCULAS

4.1 A matrícula dos candidatos classificados será feita Secretaria da Unidade Gameleira, Rua Gastão Bráulio dos Santos, 837, Bairro Nova Gameleira, das 09:00 às 21:00, até 22/02/2021. Durante o período de isolamento social obrigatório, a matrícula poderá ser realizada presencialmente por meio de agendamento de horário.

4.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

4.1.1 Cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar*;
 (*) Sendo curso técnico, anexar ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio declaração da escola de origem contendo dados sobre a obrigatoriedade ou não do estágio no curso e sua conclusão, ou, conforme Parecer CEGRAU-CFE n.º 895/94, apresentar declaração da escola que comprove ter o aluno cumprido o núcleo comum do ensino médio, as três primeiras séries e 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.

Obs: A certidão de equivalência dos estudos de ensino médio, regular ou supletivo, deve ser obtida no Conselho Estadual de Educação, antes do período de matrícula.

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
 c) Histórico escolar em duas vias autenticadas;
 d) Documento oficial de identidade;
 e) CPF;
 f) Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 g) Título de eleitor para os maiores de 18 anos, com comprovante da última votação;
 h) Comprovante de endereço atualizado.

4.1.2 Pagamento da primeira parcela da semestralidade, a ser efetuado no ato da matrícula.

4.1.3 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o contrato será firmado pelo responsável legal.

4.2 O certificado de conclusão do ensino médio deverá ser apresentado no ato da matrícula. Caso não esteja de posse do mesmo, o candidato poderá se matricular mediante declaração de conclusão do ensino médio, obrigando-se a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o certificado de conclusão emitido pela instituição de origem, sob pena de nulidade da classificação e vedação da matrícula.

4.3 O candidato poderá requerer, no ato da matrícula ou até o décimo dia após efetivá-la, na Secretaria da FEAMIG, o aproveitamento de disciplina(s) realizada(s) em curso de nível superior; para isso, deverá anexar ao pedido o histórico escolar, com a nota de aprovação e a carga horária, além do(s) programa(s) de disciplina(s) cursada(s).

Se obtiver tal dispensa, o aluno terá a compensação financeira correspondente lançada no boleto do mês subsequente.

- 4.4 É vedado ao aluno que estiver cursando o 1º período trancar a matrícula, no todo ou disciplina(s), ou solicitar mudança de turno.
- 4.5 Havendo cancelamento da matrícula serão devolvidos 80% do valor pago, após a formalização pelo candidato e antes do início do período letivo, sendo o restante destinado à cobertura de despesas operacionais.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os cursos de Administração, Engenharia de Agrimensura e Engenharia de Produção Presenciais têm duração de 8 (oito) semestres e os cursos de Direito, Engenharia de Produção EAD e de Engenharia Civil EAD e presencial têm duração de 10 (dez) semestres.
- 5.2 O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais do curso, não computando o número de alunos repetentes.
- 5.3 A inscrição no processo seletivo em qualquer das modalidades descritas no item 2 implica na aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento da FEAMIG, das Resoluções dos Conselhos Superiores e das Portarias Regulamentares.
- 5.4 O candidato que, em qualquer fase do processo seletivo ou matrícula, usar de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, terá a sua matrícula anulada, sem direito a restituição das taxas pagas, ficando, ainda, sujeito às sanções previstas em Lei.
- 5.5 Será considerado desistente o candidato que não acessar o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem – na data e horário das provas.
- 5.6 As aulas práticas e de laboratório, bem como as atividades de estágio e extensão, poderão ser ministradas em turno e local diferentes daquele escolhido pelo candidato.
- 5.7 A FEAMIG poderá oferecer, na modalidade EaD, disciplinas e laboratórios dos cursos de graduação presenciais, nos termos do disposto no art. 2º, da Portaria MEC n.º 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 5.8 Para o cálculo da mensalidade, a FEAMIG usará o sistema previsto no Plano Curricular de cada curso e aprovado pelo Conselho Superior, no qual estão incluídas atividades em sala de aula e extraclasse, as quais estão obrigados os alunos.
- 5.9 Fica facultado à FEAMIG oferecer, a partir do 2º período de qualquer um dos cursos, a matrícula pela internet, bem como a validação do contrato, por meio do aceite *online*; porém, para que o aluno tenha acesso a esse serviço, é necessário que esteja regular tanto acadêmica quanto financeiramente.
- 5.10 A FEAMIG reserva-se à prerrogativa de não colocar em funcionamento quaisquer dos cursos previstos no item 5 deste edital, caso não haja número superior a 10 (dez) alunos matriculados no curso de Direito ou 30 (trinta) alunos matriculados nos demais cursos. Neste caso, será restituído, integralmente, o valor pago pela matrícula.
- 5.11 A FEAMIG não assegura adaptação em curso, período ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu.
- 5.12 No transcorrer dos cursos, a FEAMIG poderá reorganizar as turmas, transferir os alunos de turma e/ou unidade, modalidade EaD ou presencial, caso o número de alunos matriculados em determinado semestre letivo, seja inferior a 30 (trinta).
- 5.13 A FEAMIG reserva-se o direito de consulta dos candidatos aos serviços de proteção ao crédito antes de efetivação da matrícula.
- 5.14 Não será aceita matrícula de ex-alunos que estejam em débito com a Faculdade.
- 5.15 No endereço eletrônico da FEAMIG (www.feamig.br) encontram-se informações detalhadas sobre os cursos oferecidos pela Instituição, as quais estão à disposição dos interessados.

- 5.16 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FEAMIG.
- 5.17 Os resultados do processo seletivo de que trata o presente Edital terão validade para ingresso no 1º semestre de 2021.
- 5.18 A FEAMIG participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.
- 5.19 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Processo Seletivo 1º/2021.
- 5.20 As aulas terão início no dia **22 de fevereiro de 2021**.
- 5.21 Para conhecimento de todos, o presente Edital será disponibilizado no site da FEAMIG – www.feamig.br, bem como nas Unidades da FEAMIG.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

Professor Alcir Garcia Reis
Coordenador Geral de Cursos
FEAMIG